

**COMISSÃO DE FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**  
**PARECER Nº 006.2024**

**PROJETO DE LEI Nº 4.051/2024**

Autoriza a inclusão de dotação orçamentaria por meio de Crédito Adicional Especial por utilização do Superávit Financeiro do exercício fiscal de 2023 no orçamento vigente do DMAES.

A Comissão de Finanças, Legislação e Justiça, após análise do projeto de lei epigrafado, é de parecer que este, no que se refere à matéria e ao conteúdo normativo geral, é constitucional, podendo, portanto, ser submetido à apreciação pelo Plenário.

A Comissão, todavia, sugere que seja feita a supressão do parágrafo único, adicionado ao Art. 2º do projeto de lei, uma vez que, caso aplicado, ultrapassaria o valor de R\$ 500.00,00 (quinhentos mil reais) previsto no Art. 46, § 2º, inciso II, da LDO/2023.

Sala das Comissões, 20 de fevereiro de 2024.

**Wagner L. T. Gomides**

**Paulo Augusto M. Moreira**

**Emersânio P. de Carvalho**